



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 3.760, DE 26 DE JULHO DE 2017
(D.O.M. 26.07.2017 – N. 4.174 ANO XVIII)

RETIFICA o Decreto nº 1.697, de 16 de setembro de 1993.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.697, de 16 de setembro de 1993, publicado na Edição nº 27.790 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 20-09-1993, que promoveu o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos cargos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 188, de 12 de maio de 1993 e nº 591, de 23 de março de 2001;

CONSIDERANDO o Parecer nº 61/2016 – P.Pessoal/PGM, que concluiu pela possibilidade da Administração Municipal corrigir os enquadramentos fundamentados no art. 8º, § 1º, da Lei nº 188, de 12 de maio de 1993, para que os mesmos sejam enquadrados em um cargo de Professor 40 horas, com aposentadoria única;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória exarada pelo Excelentíssimo Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, nos autos do Mandado de Segurança nº 4001962-12.2017.8.04.0000, tramitando no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ-AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 112/2017 – P.Pessoal/PGM e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/03480;

DECRETA:

Art. 1º Ficam unificados os cargos de Professor Nível Médio 20 horas, matrícula 009.981-3 A e Professor Nível Médio 20 horas, matrícula 009.981-3 B, da servidora **VALDEMIRA MENDONÇA CORTEZ** para o cargo de Professor Nível Médio 40 horas, matrícula 009.981-3 A.

Art. 2º Anulam-se os efeitos do Decreto nº 1.697, de 16 de setembro de 1993, especificamente quanto à servidora Valdemira Mendonça Cortez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de julho de 2017.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 26.07.2017 – Edição n. 4.174, Ano XVIII.